SENTENÇA/OFÍCIO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 3002247-97.2013.8.26.0566 - Controle nº 2013/001584

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

CONCLUSÃO – Em 06 de junho de 2017, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

WILLIAN BARBOSA SEIXAS, foi processado e condenado a teor do artigo 155, § 4º, inc. IV, do Código Penal à pena definitiva de dois anos de prestação de serviços à comunidade e vinte dias-multa. A guia de execução do réu foi expedida e encaminhada à VEC local sendo registrada sob nº 7000098-55.2016.8.26.0566. Agora veio a comunicação do seu falecimento (fls. 363).

## Mors omnia solvit.

Nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE relativamente ao réu WILLIAN BARBOSA SEIXAS quanto à pena de multa, procedendo o cartório as devidas anotações. Oficie-se ao I.I.R.G.D., encaminhando-se cópia da certidão de óbito do réu.

Às comunicações e anotações de praxe.

Comunique-se a VEC local. Oficie-se. Servirá cópia da presente sentença como ofício.

Após, arquivem-se os autos.

P. I. C.

São Carlos, 06 de junho de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA DATA – Em 06 de junho de 2017, recebi estes autos em Cartório com a r. Sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.